



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 50/2018

“Dispõe sobre a criação do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

Autoria: Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca – “Jesus Vendedor”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste, destinado a publicar Leis, Portarias, Balançetes e demais atos correlatos aos Poderes Executivo, Legislativo e órgãos da Administração direta e indireta municipal.

Art. 2º O Diário Oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste será disponibilizado por meios digitais, via atalho específico no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, devendo o Poder Executivo disponibilizar os meios necessários para a implantação do referido projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de junho de 2018.

Valdenor de Jesus G. Fonseca
“Jesus Vendedor”
-Vereador-

PROTOCOLADO 6198/2018 - 13/06/2018 16:59



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca, que dispõe a criação do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste, criando um instrumento para publicação de atos oficiais dos Poderes Executivo, Legislativo e demais órgãos da Administração direta e indireta, na Rede Mundial de computadores, garantindo maior difusão dos atos públicos advindos da Administração Municipal.

Além disso, a iniciativa vai ao encontro de diminuir gastos em recursos públicos, economizando-se com a publicação na íntegra de atos oriundos do Poder Executivo e Legislativo.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de junho de 2018.

Valdenor de Jesus G. Fonseca
“Jesus Vendedor”
-Vereador-

PROTÓCOLO 6198/2018 - 13/06/2018 16:59